

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2024.

Processo SGPe UDESC: 9340/2024.
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição para participação do professor André Bittencourt Leal, no evento WODES 2024, no Rio de Janeiro, RJ, de 29/04 a 01/05/24. PRODIP. Exclusivo CCT..

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação de pagamento de inscrição no evento 17th Workshop on Discrete Event Systems (WODES'24) por se tratar do principal evento científico internacional da área de atuação do requerente, evento esse que reúne pesquisadores e profissionais do mais alto padrão mundial. Ele ocorre, de forma itinerante, a cada dois anos, e nesta edição ocorrerá no Brasil. Sendo assim, trata-se de oportunidade ímpar, pois a participação em eventos desse tipo possibilita o encontro e discussão entre os especialistas da área, em um ambiente que permite fazer contatos com vistas à elaboração de projetos, possibilitando ainda a obtenção de conhecimentos relacionados aos resultados científicos mais significativos obtidos por pesquisadores da área.

3. CONTRATADA:

FUNDAÇÃO COPPETEC
CNPJ: 72.060.999/0001-75

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Justifica-se a escolha do fornecedor Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos -COPPETEC por se tratar da única Organizadora para este Evento específico, não sendo possível a obtenção de 03 Orçamentos para comprovação de compatibilidade de preço.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	14842	1.500.100.000	339039	R\$ 2.000,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Instrução Normativa nº 001/2024, Resolução 371/2005 - CONSUNI
Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 213/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **9340/2024**, com base no

disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 3 de abril de 2024.

Antonio Heronaldo de Sousa - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TC33EW76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 03/04/2024 às 17:10:58

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDkzNDBfOTM2OF8yMDI0X1RDMzNFVzc2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009340/2024** e o código **TC33EW76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.